

contra:shopping piscina com It ced/sdr vinil It R\$727,58/dmi1199s3/02 venc28/10/15contra:r f tavares-me ced/amat ind e com de roupas It R\$930,85/dmi nfe9597 venc28/10/15 contra:consorcio mac pavotec ced/dla ind e com It R\$3000,00/dmi1034079c venc28/10/15contra:k da silva santana epp ced/girotondo coml imp exp It R\$979,69/dmi905252 venc06/10/15 contra:lourival lima oliv 17322421272 ced/bel s/a R\$1340,93/dsi13370/15 venc24/10/15 contra:art cores com e servicos ced/com e transportes boa esperanca ltd R\$70,00/dmi12273/d venc29/10/15contra:r k bonde me ced/co intimas c lingerie It R\$488,24/dmi1504004 venc01/11/15contra:rosania barretos de souza ced/mar aberto & cia It epp R\$380,28/dmi12793-11 venc30/10/15 contra:gira giro com de calçados It m ced/redesport ind e com de redes esportiva R\$1080,13/dmi914201 venc31/10/15contra:r f tavares me ced/fegalli ind de calçados It me R\$2380,72/dmi 905253venc13/10/15contra:lourival lima oliv 17322421272 ced/bel s/a R\$1340,94/ ch aa000219 venc05/12/14 contra:janny regina haick dos anjos ced/gitana lucia donato de lucena R\$2707,00/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belem, 11 de novembro de 2015.

SALVIO ALBERTINO DE M. CORREA JUNIOR

Tabelião Titular do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício
Protocolo 898406

ATA DA 2ª REUNIÃO PÚBLICA COMISSÃO ELEITORAL

DATA: 06/11/2015, ÀS 14 HORAS.

Presenças: Presidente: Daniel Ribeiro; Membros: Alessandro Oliveira, Bruno Freitas, Graco Ivo e Orlando Barata.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas no Plenário Aldebaro Klautau, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, reuniu-se a Comissão Eleitoral.

Não havendo oposição quanto à ata da Sessão do dia 3 de novembro de 2015, está aprovada os termos do aludido documento e os advogados interessados, após a sessão, podem ter acesso à cópia da ata.

QUESTÃO DE ORDEM: O advogado Flavio Mansos, da chapa "Unidos Pela Ordem" reiterou Questão de Ordem no que se refere ao suposto impedimento da atuação do advogado José Alberto Vasconcelos, ante sua condição de Conselheiro Suplente, com fundamento nos termos do provimento 138/2009 - CFOAB.

Processos nº 118452015-0 Extra-pauta (Impugnação de Chapa c/c Registro de Chapa) Relator: Orlando Barata (Impugnante: Claudio Aládio de Sousa Ferreira - Chapa OAB Por Uma Nova Ordem - Abaetetuba; Impugnado: Chapa Ética e Ordem): Lido o relatório pelo Membro Relator e realizada sustentação oral pela advogada Eliane Belém Pinheiro, no prazo regimental de 10 (dez) minutos, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, decidiu, pela procedência da Impugnação, por inobservância dos termos estabelecidos no EDITAL Nº 01/2015, especificamente os itens 2.2 e 2.2, "e", do referido Edital.

Processo nº 118842015-0 (Item 1.1 Impugnação de Registro de Candidaturas aos cargos de Conselheiros Subseccionais de Ananindeua/PA) Relator: Graco Ivo Alves Rocha Coelho (Impugnante: Edilma dos Santos Modesto - Chapa "União e Compromisso"; Impugnados: Emmanuel Sousa da Silva e Edilene Sandra de Sousa Luz Silva - Chapa "Mais União, Mais Participação": Lido o relatório e voto, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, julgou prejudicada a Impugnação, extinguindo-a, por perda do objeto, em razão das substituições dos candidatos pelos advogados Daniel Fernandes Silva e Adélio Mendes Junior, tornando público o nome dos referidos substitutos, para eventuais impugnações no prazo de 3 (três) dias.

Processo nº 119322015-0 (Item 1.2 Impugnação de Registro de Candidatura ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal da Caixa de Assistência) Relator: Graco Ivo Alves Rocha Coelho (Impugnante: Alberto Antonio de Albuquerque Campos - Chapa "OAB Sempre Mais Por Você"; Impugnado: Luis Galeno Araújo Brasil - Chapa "Unidos Pela Ordem": Lido o relatório e voto, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, julgou prejudicada a Impugnação, extinguindo-a, por perda do objeto, em razão da substituição do candidato pela advogada Naira Felicidade de Souza Oliveira, tornando público o nome da substituta, para eventuais impugnações no prazo de 3 (três) dias.

Processo nº 119172015-0 (Item 1.3 Impugnação de Registro de Candidatura ao cargo de Conselheiro Suplente da OAB/PA) Relator: Graco Ivo Alves Rocha Coelho (Impugnante: Alberto Antonio de Albuquerque Campos - Chapa "OAB Sempre Mais

Por Você"; Impugnado: Luiz Ismaelino Valente - Chapa "Unidos Pela Ordem"): Lido o relatório e voto, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, decidiu pela improcedência da Impugnação, considerando o candidato apto a compor a Chapa "Unidos Pela Ordem", vez que não há que se falar em inelegibilidade ou incompatibilidade, sendo voluntária a participação do impugnado em comissão de trabalho cujo único desiderato é preservação da memória do Ministério Público Estadual, cargo esse sem remuneração e que não representa função pública criada por lei.

Processo nº 114232015-0 Inversão de Pauta (Item 2.13 Registro da Chapa "Mais União, Mais Participação" - Subseção de Ananindeua) Relator: Bruno Freitas (Requerente: Adriana Célia Palheta de Andrade Maia Monteiro): Lido o relatório e voto, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, concedeu prazo de 5 (cinco) dias para correção das pendências constatadas no pedido de Registro, podendo a chapa, caso querendo, apresentar a correção dos vícios meramente formais, na presente reunião da Comissão, ocasião em que o processo poderá ser apreciado ao final da reunião. Posteriormente, *em pauta novamente*, lido o relatório e voto, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, deferiu o registro da chapa, vez que sanados os vícios, para concorrer ao Conselho da Subseção de Ananindeua/PA.

Processo nº 119272015-0 (Item 1.4 Impugnação de Registro de Candidatura ao cargo de Secretária-Adjunta da Caixa de Assistência) Relator: Graco Ivo Alves Rocha Coelho (Impugnante: Alberto Antonio de Albuquerque Campos - Chapa "OAB Sempre Mais Por Você"; Impugnado: Cecilia Claudia Freitas - Chapa "Unidos Pela Ordem"): Lido o relatório e voto, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, julgou prejudicada a Impugnação, extinguindo-a, por perda do objeto, em razão da substituição da candidata pelo advogado Paulo Coimbra Storinho, tornando público o nome do substituto, para eventuais impugnações no prazo de 3 (três) dias.

Processo nº 119302015-0 (Item 1.5 Impugnação de Registro de Candidatura ao cargo de Conselheiro Suplente) Relator por redistribuição: Orlando Barata Mileo Junior (Impugnante: Alberto Antonio de Albuquerque Campos - Chapa "OAB Sempre Mais Por Você"; Impugnado: José Ricardo Geller - Chapa "Unidos Pela Ordem"): Pela ordem o advogado Dr. Flávio Mansos, indaga se os processos de relatoria do membro Dr. Alessandro Oliveira foram redistribuídos. O Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Daniel Ribeiro, esclarece que o Dr. Alessandro teve um problema de ordem familiar, motivo pelo qual não pode comparecer à sessão. Assim, para que não houvesse atraso na pauta e no julgamento dos processos, o Presidente esclarece que houve a redistribuição dos processos sob a relatoria do Dr. Alessandro Oliveira constantes na pauta. Lido o relatório, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, julgou improcedente a Impugnação, vez que o Impugnado autorizou formalmente o registro de sua candidatura, preenchendo as condições de elegibilidade e não havendo causa de inelegibilidade, deferindo, portanto, o registro da candidatura do advogado José Ricardo Geller e considerando-o apto a compor a Chapa "Unidos Pela Ordem".

Processo nº 119152015-0 (Item 1.6 Impugnação de Registro de Candidatura) Relator por redistribuição: Bruno Freitas (Impugnante: Alberto Antonio de Albuquerque Campos - Chapa "OAB Sempre Mais Por Você"; Impugnada: Patrícia Maués Hanna Meira - Chapa "Unidos Pela Ordem"): Lido o relatório e voto, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, julgou prejudicada a Impugnação, por perda do objeto, em razão da substituição da candidata impugnada, tornando público o nome da substituta, para eventuais impugnações no prazo de 3 (três) dias. Por determinação do Relator, deve a Secretaria extrair cópias das substituições que instruem a Impugnação e proceder a juntada no processo de Registro. A pedido do advogado, Dr. Flávio Mansos, fica consignado em ata que a candidata Patrícia Maués Hanna Meira desistiu da candidatura, por motivos pessoais relacionados a caso de doença na família. Os advogados Flávio Mansos e Amanda Figueiredo aduzem que a Impugnada, que ocupava o cargo de tesoureira, foi substituída pela advogada Marcia Andreia, a qual ocupava o cargo de conselheira efetiva, daí porque houve a substituição do cargo da advogada Marcia Andreia pela advogada Amanda Figueiredo.

Processo nº 119202015-0 (Item 1.7 Impugnação de Registro de Candidatura) Relator por redistribuição: Bruno Freitas (Impugnante: Alberto Antonio de Albuquerque Campos - Chapa "OAB Sempre Mais Por Você"; Impugnado: Adma Barra Salim - Chapa "Unidos Pela Ordem"): Lido o relatório, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, julgou prejudicada a Impugnação, em razão da substituição da candidata pela

advogada Roberta Vasconcelos da Cunha, tornando público o nome da substituta, para eventuais impugnações no prazo de 3 (três) dias.

Processo nº 119252015-0 (Item 1.8 Impugnação de Registro de Candidatura ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal da Caixa de Assistência) Relator por redistribuição: Orlando Barata Mileo Junior (Impugnante: Alberto Antonio de Albuquerque Campos - Chapa "OAB Sempre Mais Por Você"; Impugnado: Antonio Carlos Alves Sena - Chapa "Unidos Pela Ordem"): Lido o relatório, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, julgou prejudicada a Impugnação, em razão da substituição do candidato pela advogada Nilma Cristina Alves Souza, tornando público o nome da substituta, para eventuais impugnações no prazo de 3 (três) dias. Proceda-se a remessa dos documentos da advogada substituta ao processo de registro da Chapa "Unidos Pela Ordem".

Processo nº 119362015-0 (Item 1.9 Impugnação de Registro de Candidatura) Relator por redistribuição: Orlando Barata Mileo Junior (Impugnante: Alberto Antonio de Albuquerque Campos - Chapa "OAB Sempre Mais Por Você"; Impugnado: Renata Georgia Guimarães Costa - Chapa "Unidos Pela Ordem"): Lido o relatório e voto, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, decidiu pela improcedência da Impugnação, vez que sanado o vício de ausência de autorização, considerando-se, portanto, o candidato apto a compor a Chapa "Unidos Pela Ordem".

Processo nº 119472015-0 (principal) e Processos nº 11948-2015; nº 11950-2015; nº 11951-2015; nº 11952-2015; nº 119532015-0; nº 119542015-0; nº 119552015-0 e nº 119562015-0 (apensos) (Item 1.10 Impugnações de Registros) Relator por redistribuição: Bruno Freitas (Impugnante: Edilson Oliveira e Silva (Chapa "Unidos Pela Ordem") Impugnados: Chapa "OAB Sempre Mais Por Você" (Parauapebas); Chapa "OAB Sempre Mais Por Você" (Novo Progresso); Chapa "OAB Sempre Mais Por Você" (Rondon do Pará); Chapa "OAB Sempre Mais Por Você" (Marabá); Chapa "OAB Sempre Mais Por Você - Castanhal" (Castanhal); Chapa "OAB Canaã Sempre Mais Por Você" (Canaã dos Carajás); Chapa "OAB Sempre Mais Por Você - Xinguara" (Xinguara); Chapa "OAB Sempre Mais Por Você" (Cametá); Chapa "OAB Sempre Mais Por Você" (Capanema)): Lido o relatório pelo Membro Relator, passou-se a sustentação oral, no prazo regimental de 10 (dez) minutos, do advogado Flávio Mansos, pela Chapa "Unidos Pela Ordem", seguido pelo advogado José Alberto Vasconcelos, da Chapa "OAB Sempre Mais Por Você". Fora arguida preliminar de ilegitimidade do pólo ativo, no sentido de que por a chapa Impugnante concorrer ao pleito estadual, não teria legitimidade para impugnar as chapas de Subseções. A preliminar fora rejeitada, à unanimidade, tendo em vista a resposta da Consulta formulada pela Comissão Local à Comissão Nacional da OAB (Consulta nº 49.0000.2015.010475-0), a qual afirma que qualquer advogado pode apresentar Impugnação em relação à candidatos/ chapas, reconhecendo-se, portanto, a legitimidade ativa da chapa impugnante, considerando que mesmo que se leve em consideração o precedente dessa própria Comissão Eleitoral, no sentido de que o candidato Edilson Silva não seria advogado, ainda assim o pedido foi assinado pelos advogados Amanda Lima Figueiredo, Flavio Luiz Rabelo Mansos e Arthur Houat Nery de Souza. No mérito, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, decidiu pela improcedência das Impugnações, vez que não existe vedação da utilização da mesma denominação por chapas que concorrem em âmbitos distintos. O advogado Flávio Mansos, da Chapa "Unidos Pela Ordem", solicitou o registro na presente ata quanto à concordância da Impugnante com a decisão da Comissão, desistindo, portanto, de qualquer recurso, com vistas a transitar em julgado o ato decisório.

Processos: nº 107342015-0 Registro da Chapa "A Ordem é Democracia" - Subseção de Marabá Requerente: Odilon Vieira Neto; nº 110042015-0 Registro da Chapa "OAB Para Todos" - Subseção de Rondon do Pará Requerente: Cleiton Camilo dos Santos; nº 103022015-0 Registro da Chapa "OAB Sempre Mais Por Você - Xinguara" - Subseção de Xinguara Requerente: Cícero Sales da Silva; nº 113012015-0 Registro da Chapa "OAB Sempre Mais Por Você" - Subseção de Novo Progresso Requerente: Kleverton Fermino (respectivamente Itens 2.1, 2.2, 2.4 e 2.5) *Julgamento em bloco* Relator: Graco Ivo Alves Rocha Coelho: Lido o relatório pelo Membro Relator, passou-se a sustentação oral, no prazo regimental de 10 (dez) minutos, do advogado Flávio Mansos, pela Chapa "OAB Para Todos", a Comissão Eleitoral, à unanimidade, deferiu os registros das chapas, vez que preenchidos os requisitos do edital e apresentados os documentos com as comprovações necessárias, para concorrerem aos Conselhos das Subseções